

DECRETO Nº. 09/2024
23.01.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.015.383,46 (dois milhões, quinze mil, trezentos e oitenta e três reais, quarenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contrato - 2886	31018	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2887	31018	180.00000
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2888	31017	261.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2889	31018	105.650,90
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2890	3501	150.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2891	654	310.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2892	655	415.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2893	632	427.307,56
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2894	657	96.425,00
TOTAL.....			2.015.383,46

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Receita de Alienação de Ativos– Exerc. Anterior	3501	150.000,00
Emendas Individuais Impositivas - (Inciso II At. 166-A da E.C. 105/2019)	31018	355.650,90
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	31017	261.000,00
TOTAL.....		766.650,90

II – Excesso de Arrecadação:

111	242254010100	654	CV SEDU 717/22 - Recapeamento em CBUQ AV. Guilherme Leandro	310.000,00
112	242254010200	655	CV SEDU 716/22 -Recapeamento em CBUQ – Linha Tomaz	415.000,00
113	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	427.307,56
114	242299010100	657	CV SECID 414/2023 - Iluminação Pública	96.425,00

TOTAL	1.248.732,56
--------------------	---------------------

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 23 de janeiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal